

URGENTE!! 27 SENADORES ASSINAM PL PARA CRIAÇÃO DO ESTADO MARANHÃO DO SUL

Posted on 19/08/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



O Senado Federal poderá analisar nos próximos meses um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senador Siqueira Campos do Tocantins e assinado por outros 26 senadores para que seja aprovado a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul.

Pela proposta, deixarão de fazer parte do estado do Maranhão as seguintes cidades; **Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante, Arame, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova, Fernando Falcão, Formosa da serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colina, Nova Iorque, Patos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso e Vila Nova dos Martírios.**

Após aprovação do Congresso Nacional, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o

MINUTO BARRA

resultado do plebiscito.

O Projeto de Lei foi protocolado no Senado Federal no último dia 13 de agosto e aguarda deliberação do Presidente do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre. Assinaram o PL os seguintes senadores; Siqueira Campos(TO), Eliziane Gama(MA, Kátia Abreu(TO), Alessandro Vieira(SE), Alvaro Dias(PR), Mailza Gomes(AC), Maria do Carmo(SE), Arolde de Oliveira(RJ), Soraia Thronicke(MS), Zanaide Maia(RN), Chico Rodrigues(RR), Dário Berges(SC), Elmano Férrer(PI), Humberto Costa(PE), Jarbas Vasconcelos(PE), Jorginho Melo(SC), José Maranhão(PB), Luis Carlos(RS), Marcos do Val(ES), Otto Alencar(BA), Paulo Rocha(PA), Plínio Valério(AM), Randolfe Rodrigues(AP), Valentim(RN), Telmário Mota(RR), Vital do Rêgo(PB) e Zequinha Marinho(PA).

MINUTO BARRA



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

DOCUMENTOS:

- Legislação citada



Página da matéria

MINUTO BARRA

Claro BR

14:24



< DOC-Avulso inicial da matéria-20190...



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão realizará plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul, pelo desmembramento dos municípios de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colina, Nova Iorque, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São 2 João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso, e Vila Nova dos Martírios.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacionados neste artigo passam automaticamente fazer parte do grupo que comporá o Estado do Maranhão do Sul.

Recebido em 13/5/2019
Hora: 18:57
Alicia Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM

SEADA
Polina

de 6

Parte integrante do Avulso do PDL nº 509 de 2019.

MINUTO BARRA

Claro BR 3G

14:24



< DOC-Avulso inicial da matéria-20190...



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Siqueira Campos

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º No prazo de dois meses contados da proclamação do resultado do plebiscito, se favorável à criação do Estado do Maranhão do Sul, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão procederá a audiência de seus membros sobre a medida e participará o resultado ao Congresso Nacional em três dias úteis, para fins do inciso VI do artigo 48 da Constituição Federal.

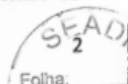
Parágrafo único. Caso não se efetue a deliberação pela Assembleia Legislativa, ou não seja feita a comunicação no prazo estabelecido, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência de que trata o caput deste artigo,

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ideia de desmembramento do Estado do Maranhão em duas porções norte e sul não é nova, pois remonta ao século dezenove. Mas as características que individualizam as duas metades do Estado foram definidas já nos primórdios da nossa colonização. Com efeito, a parte norte foi colonizada, predominantemente, por imigrantes vindos de além-mar, como os portugueses, holandeses e franceses, interessados mais que tudo no cultivo da cana de açúcar e no plantio do algodão, produtos então de grande procura no mercado internacional. Já o sul do estado abrigou, mais que tudo, nordestinos, que fixaram-se tanto na região dos Pastos Bons como nas terras virgens e férteis das margens do Tocantins e seus afluentes, para lá levando seu gado e seus costumes.

No século dezenove, intelectuais tangidos da revolução de 1817 fixaram-se na parte sul do estado, sonhando em estabelecer a República do Sul do Maranhão. O movimento não progrediu, sobretudo por causa da proclamação da independência do País em 1822, mas as diferenças entre as



Folha:

MINUTO BARRA

Claro BR 3G

14:24



< DOC-Avulso inicial da matéria-20190...



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Siqueira Campos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

SENADOR(A)	ASSINATURA
1	VENEZIANO ✓
2	✓
3	✓
4	✓
5	✓
6	X
7	✓
8	✓
9	✓
10	✓
11	✓
12	✓
13	✓

SEA
5
Folha: _____

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

le 6

Parte integrante do Avulso do PDL nº 509 de 2019.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Siqueira Campos

SENADOR(A)	ASSINATURA
14 Maria do Carmo Albuquerque	
15 Plêmia Dalírio	
16 Paulo Rocha	
17 Reguinha Maranhão	
18 Marlya Gomes	
19 Wiscar dos Santos	
20 Otávio Rodolfo	
21 Cláudio Pinheiro	
22 Wagner	KÁTIA ADEU
23 STEVENSON VALENTIM	
24 JOSÉ CARANHÃO	
25 Humberto Costa	
26 Carlos Wersconcelos	
27 Soraya Thronicke	

MINUTO BARRA